

Gabinete do vereador Lucas Pavanato
PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre o Programa Municipal de Pecúlio Especial - PMPE, relativamente aos policiais municipais da ativa e aposentados da Cidade de São Paulo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Pecúlio Especial - PMPE, relativamente aos policiais municipais da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - O Programa Municipal de Pecúlio Especial será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

Art. 2º - O Programa Municipal de Pecúlio Especial consiste em um benefício pecuniário formado pelo desconto no holerite dos participantes do programa, a ser pago aos beneficiários do policial municipal em caso de falecimento deste.

§ 1º - O desconto mensal referente ao Programa Municipal de Pecúlio Especial será realizado diretamente no holerite dos policiais municipais participantes no valor de uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP.

§ 2º - O montante total descontado ao longo do exercício fiscal será reservado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU para divisão, conforme o número de óbitos do mesmo ano fiscal, e concessão aos beneficiários no ano seguinte.

§ 3º - O desconto a que se refere este artigo efetivar-se-á continuamente na folha de pagamento.

§ 4º - O Pecúlio Especial será concedido aos beneficiários do policial municipal falecido, independentemente da causa de morte, nos termos do regulamento.

§ 5º - A participação no Programa Municipal de Pecúlio Especial é opcional, podendo o policial municipal solicitar a entrada ou saída a qualquer momento.

§ 6º - Não havendo óbitos no período fiscal, o montante arrecadado deverá ser dividido em 3 (três) partes iguais para ser distribuído nos 3 (três) anos subsequentes.

Art. 3º - Policiais Municipais aposentados poderão participar do programa, contribuindo com o mesmo valor dos ativos.

Parágrafo único. O contribuinte deverá estar adimplente para receber o benefício.

Art. 4º - No ato da adesão, é facultado ao interessado eleger os beneficiários do Programa Municipal de Pecúlio Especial – PMPE.

Parágrafo único. Caso o interessado não escolha, o benefício seguirá a ordem sucessória legal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Gabinete do vereador Lucas Pavanato

Art. 6º - Esta lei deverá ser regulamentada em até 90 dias após data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

O PMPE representa um avanço ao oferecer um benefício pecuniário aos beneficiários dos policiais municipais falecidos, independentemente da ocorrência do evento fatal durante o serviço, ampliando a cobertura em relação ao seguro já existente.

Esse benefício é viabilizado por meio de um desconto mensal no holerite dos policiais municipais participantes, com um percentual de contribuição no valor de uma UFESP, mantendo a participação no programa financeiramente acessível e facultativa. O desconto em folha assegura que o benefício seja concedido de maneira prática e descomplicada, sem ônus adicional ao município.

O objetivo do PMPE é oferecer uma cobertura ampliada em benefício das famílias dos policiais municipais. O PMPE, por sua vez, tem a proposta de abranger outras situações que coloquem em risco a integridade do policial municipal, reconhecendo que esses profissionais são constantemente expostos a fatores de risco, não apenas em situações de serviço ativo, mas também em momentos fora de seu horário de trabalho, além de possibilitar que as famílias sejam amparadas em casos de falecimento por causas naturais. Esta ampliação é essencial para dar aos policiais municipais a garantia de que, diante de adversidades diversas, eles e suas famílias terão o respaldo financeiro necessário. O programa busca reconhecer a dedicação e o compromisso dos policiais municipais com a segurança urbana e proporcionar a tranquilidade financeira que pode impactar positivamente no bem-estar desses profissionais e de seus familiares.

A constante exposição a riscos e o estresse associado ao serviço do policial municipal podem afetar diretamente a saúde mental e o bem-estar desses profissionais. A existência de um programa como o PMPE ajuda a reduzir a ansiedade dos policiais municipais quanto ao futuro de seus familiares, permitindo que desempenhem suas funções com maior tranquilidade e segurança. Garantir que suas famílias serão amparadas financeiramente em situações imprevistas contribui para o equilíbrio psicológico e emocional do servidor, refletindo positivamente no seu desempenho e na qualidade do serviço prestado. O contexto de violência e de insegurança em que o Brasil encontra-se exige maior atenção à proteção dos servidores que atuam na linha de frente da segurança pública. Policiais municipais, mesmo fora de serviço, estão constantemente expostos a riscos e a situações de violência. Dessa forma, o PMPE atua como um amparo essencial para esses profissionais, abrangendo também fatalidades que não estão vinculadas diretamente ao cumprimento do dever, mas que afetam os servidores pelo simples fato de serem membros das forças de segurança.

Ao oferecer a adesão voluntária e a possibilidade de entrada e saída do programa a qualquer momento, o PMPE respeita a autonomia dos policiais municipais e permite que eles ajustem sua participação conforme suas necessidades e prioridades financeiras. Essa flexibilidade é uma característica essencial do programa, pois permite que cada servidor avalie sua situação e decida, de forma consciente, sobre a participação no PMPE, sem imposições.



Gabinete do vereador Lucas Pavanato

O programa foi idealizado com uma estrutura financeira que assegura a viabilidade a longo prazo, evitando impactos excessivos sobre o orçamento público. Com um desconto modesto e controlado de até uma UFESP (R\$ 35,36 - 2024), o PMPE viabiliza um desconto suficiente para cobrir as necessidades dos beneficiários, mantendo a estabilidade financeira do programa. Essa previsão de sustentabilidade é crucial para que o programa possa continuar atendendo aos beneficiários de forma sólida e duradoura. Muito embora não tenha impacto financeiro, pois o desconto será do holerite do servidor, um parágrafo foi acrescentado pensando em eventuais gastos para a implementação por parte da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

A regulamentação do PMPE, a ser detalhada em decreto, permitirá ao Poder Executivo ajustar a operacionalização do programa de maneira adequada às necessidades dos servidores, ao passo que mantém a flexibilidade para aprimoramentos futuros.

Em síntese, a proposta reforça a proteção social dos policiais municipais, oferecendo uma alternativa de suporte financeiro adicional que se estende a situações ainda não abrangidas pelo seguro de vida previsto na legislação atual. O PMPE reafirma o compromisso do Município de São Paulo em valorizar e apoiar esses servidores, que desempenham um papel essencial na manutenção da segurança pública e na proteção de nossa sociedade.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)